



FENPROF – FEDERAÇÃO NACIONAL DOS PROFESSORES

Aos partidos políticos, com vista à Legislatura que se iniciará na sequência das eleições de 10 de março de 2024

### **Departamento de Docentes Aposentados da FENPROF**

**Um envelhecimento e uma aposentação dignos com direito aos direitos** pressupõe o respeito em diversos domínios dos direitos dos aposentados e de todos os reformados, pensionistas e idosos. Em Portugal, os dados sobre o envelhecimento de qualidade, ativo e saudável não são satisfatórios, embora em termos médios de anos de vida estejamos na média europeia. Viver com mais qualidade implica a concretização de direitos, nomeadamente: autonomia económica, mobilidade, acesso aos serviços de saúde, cultura, rede pública de equipamentos e serviços de apoio à terceira idade.

Desde 2011 que as pensões da Segurança Social e da CGA têm estado praticamente estagnadas e a maioria mesmo congeladas durante vários anos.

Em 2022, o governo concedeu o complemento de meia pensão extra o que determinou um aumento na pensão anual de apenas 3,2%, mas que não foi considerado como massa salarial para efeitos do cálculo do aumento verificado em 2023. Este aumento somado ao aumento do início do ano, determinou uma subida na pensão inferior ao aumento de preços (8,7%). Em 2023, os pensionistas (Segurança Social e CGA) voltam a perder poder de compra ao não ser aplicada a Lei 53-B/2006 no aumento das suas pensões. Com a sua substituição pela Lei nº 19/2022 e Portaria nº 24-B/2023, entretanto aprovadas, é violado o princípio da segurança jurídica e a confiança daqueles que viram goradas as suas legítimas expectativas, uma vez que os normativos em apreço restringem um direito.

#### **Reivindicações prioritárias:**

- O aumento significativo de **todas** as pensões de reforma, de modo a repor e melhorar o poder de compra dos aposentados.
- Integração do complemento excecional, concedido em outubro de 2022, seja integrado na base das pensões para efeito de cálculo.
- A 2ª atualização das pensões em 2023 produza efeitos reactivos a janeiro de 2023 e que as sucessivas atualizações sejam extensivas, igualmente às pensões atribuídas durante o ano de 2022.
- A atualização anual das pensões.
- O direito de acesso à aposentação sem qualquer penalização dos docentes com 40 anos ou mais de serviço, independentemente da idade, potenciando o indispensável rejuvenescimento da profissão docente.
- A fixação da pensão de sobrevivência, na Administração Pública, em 60% da pensão do cônjuge falecido, ou 70% no caso de mais de um beneficiário da pensão do cônjuge falecido, tal como se verifica no regime geral da Segurança Social.
- A reposição do valor do subsídio por morte, para o que vigorava antes da redução para cerca de 50%, operada pelo governo PSD/CDS, através do DL n.º 13/2013.

- O reforço da Segurança Social Pública, Universal e Solidária, procurando novas fontes de financiamento.
- A restituição, através do Orçamento do Estado (OE), das verbas retiradas à Segurança Social para suporte de todas as medidas excecionais como, por exemplo, as do surto epidémico Covid 19 e as medidas de mitigação do choque geopolítico. Acresce, como também a CGTP- IN denúncia, a falta de transparência das execuções orçamentais.
- O eficiente combate à fuga e à evasão fiscal e contributiva.
- O reforço urgente e sólido do Serviço Nacional de Saúde (SNS), o que implica um plano consequente de investimento e de meios humanos e técnicos.
- A existência de uma medicina para o envelhecimento, traduzível na implementação desta especialidade médica e na sua generalização nos serviços de saúde.
- A inclusão, na rede de Cuidados de Saúde Primários, com cobertura total do país, de áreas de especialidade em falta, nomeadamente: saúde oral, saúde visual, saúde mental e saúde gerontológica.
- A criação de serviços de geriatria nos serviços de saúde de proximidade e da Rede Hospitalar do SNS, com aposta na formação de técnicos de saúde para esta valência.
- A criação de uma rede pública de lares, o desenvolvimento do Serviço Nacional de Cuidados Integrados, na sua componente pública, nomeadamente, dos Serviços de Apoio Domiciliário (SAD) e a fiscalização e um melhor conhecimento sobre da rede de Lares - Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI).
- A manutenção da ADSE dentro do sector público, como sistema complementar de saúde e como parte integrante do estatuto laboral dos trabalhadores da Administração Pública.
- A diversificação e aumento das convenções com a ADSE.
- A incidência dos descontos para a ADSE apenas sobre 12 meses em cada ano, o que será possível e sustentável, desde que todos os organismos do Estado contribuam para o Orçamento da ADSE, como é seu dever e responsabilidade enquanto entidades patronais, e se inicie um processo gradual de descida do valor da contribuição.
- A reposição da percentagem dos 30% nas despesas com a saúde, a aplicar em sede IRS na dedução à coleta, em substituição dos atuais 15%.
- A criação de incentivos ao desenvolvimento de atividades culturais especificamente destinadas a reformados, pensionistas e idosos e o alargamento dos descontos para a 3ª idade no acesso a manifestações culturais.
- O cumprimento da legislação sobre a abolição das barreiras arquitetónicas nas vias e acessos a edifícios públicos e privados e a adequação aos mais velhos da semaforização nas passeadeiras.
- A melhoria da rede local e nacional de transportes públicos de modo a facilitar a mobilidade de toda a população, em especial dos idosos.
- O direito, em todo o país, a preços mais baixos nos transportes públicos e com desconto de pelo menos 50% nos passes sociais.

Lisboa, janeiro de 2024

O Secretariado Nacional da FENPROF